



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO Nº 105/2001.

Câmara Municipal de Cabedelo-PB
PUBLICAÇÃO
Afixação na Sede da Câmara Municipal, nos
termos do § 1º, art. 87 da LCM.
EM: 21 de maio de 2001

cria Comissão de Representação da
Câmara Municipal no VI Congresso
Brasileiro de Vereadores e
Assessores, e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Extraordinária do dia 18 de
maio de 2001, aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criada Comissão de Representação da Câmara Municipal de
Cabedelo/PB, para representar a edilidade no VI CONGRESSO BRASILEIRO DE
VEREADORES E ASSESSORES, que será realizado no Centro de Convenções do
Hotel Praia Mar – Natal - RN, no período de 22 à 25 de maio de 2001, promovido pelo
Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios Ltda., conforme programa anexo.

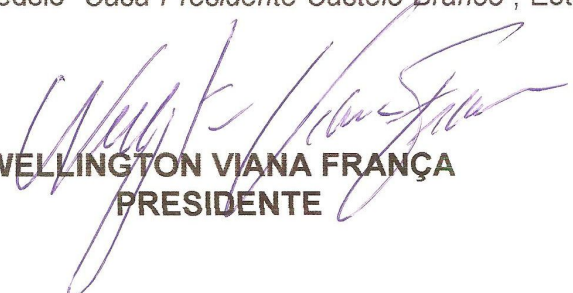
Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o “caput”
deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores, podendo ainda,
integrá-la até dois servidores do Poder Legislativo Municipal, nomeados nos termos do
§ 4º, do art. 75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta
dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantido a suplementação, se
necessária.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo “Casa Presidente Castelo Branco”, Estado da Paraíba,
em 21 de maio de 2001.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE